

ORIENTAÇÕES DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

SETOR DA DEFESA

O Bankinter, no seu Quadro de Controlo e Gestão de Riscos, definiu alguns princípios de sustentabilidade do investimento, nos quais refere ao financiamento em setores particularmente controversos ou de risco, cujo impacto, tanto social como ambiental, pode ser significativo. Para isso, elaborou as "Orientações de investimento sustentável", que lhe permitem estabelecer as medidas e referências que o Banco segue na sua tomada de decisões, tendo sempre em conta, e quando seja possível, as melhores práticas e standards internacionais.

Estas orientações são o reflexo do compromisso do Bankinter com o desenvolvimento sustentável e a importância que o Banco dá ao seguimento das boas práticas pelos seus clientes. O objetivo final desta política é garantir uma transição para as melhores práticas sociais, económicas e ambientais nos países e comunidades onde estão presentes.

Entre os setores mencionados mais acima, a defesa e a produção de armamento é um dos que gera maior controvérsia a nível mundial.

O Banco reconhece a importância dos riscos e impactos associados às atividades deste setor e tem consciência de que:

- As armas são um fator relevante no início, na duração e na intensificação dos conflitos armados, na proliferação do terrorismo e do crime organizado.
- A utilização indevida de armas contribui para aumentar as violações dos direitos sociais e civis das pessoas e do direito humanitário internacional.
- Pode existir alguma relação entre o comércio de armas e a corrupção.

Por isso, o Bankinter apoia e adota como referência as iniciativas internacionais que propõem uma maior transparência e controlo do setor, entre as quais se encontram:

- O Tratado sobre o Comércio de Armas das Nações Unidas (2014)
- As recomendações do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) para impedir o financiamento do terrorismo
- A Convenção sobre as Bombas de Fragmentação (2008). [Convention on Cluster Munitions (CCM)]
- O Código de Conduta da União Europeia em Matéria de Exportação de Armas (1998).
- O tratado de Ottawa das Nações Unidas. Convenção sobre a Proibição da Utilização, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoais e sobre a sua Destruição. (1997).
- O Acordo de Wassenaar sobre Controlos de Exportação de Armas Convencionais e Bens e Tecnologias de Duplo Uso (1996).

- O Tratado de Proibição Total de Testes Nucleares (1996).
- A Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenagem e Utilização de Armas Químicas e sobre a sua destruição (1993).
- A Convenção sobre Proibição ou Restrição da Utilização de Certas Armas Convencionais que podem ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou como Ferindo sem Discriminação (1980).
- A Convenção sobre a proibição de utilizar técnicas de modificação ambiental com fins militares ou outros fins hostis (Convenção ENMOD) (1976).
- A Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, da Produção e do Armazenamento das Armas Bacteriológicas (Biológicas) ou Tóxicas (1972).
- O Tratado de Não Proliferação Nuclear (1968).

Seguindo os princípios e valores que servem de base ao crescimento do Bankinter, o Banco compromete-se a não prestar os seus serviços financeiros a empresas do setor da defesa quando existam provas concretas de que estas empresas disponibilizam armas a:

- (i) Países sujeitos a um embargo de armas das Nações Unidas ou da União Europeia.
- (ii) Grupos armados não governamentais que não contem com o apoio das Nações Unidas ou da União Europeia.
- (iii) Países que tenham sido objeto de sanções ou nos quais exista um risco evidente de que as armas possam ser utilizadas para a repressão interna e a violação dos Direitos Humanos de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança.

Além disso, e respeitando os acordos internacionais ratificados neste setor, o Bankinter não financiará empresas que produzam e/ou vendam armamento controverso:

- Minas antipessoais;
- Bombas de fragmentação;
- Armas químicas e biológicas;
- Armas de destruição massiva;
- Munições com urânio empobrecido.